

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032108225202544

2. Descrição da necessidade

2.1. A equipe de desenvolvimento da 8ª RF é responsável pelo desenvolvimento de sistemas e soluções na área de Tecnologia da Informação (TI). Assim, é imprescindível capacitar os membros da equipe em diversos assuntos a fim de atenderem as demandas.

2.2. Tendo em vista esta premissa em busca de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento dos servidores, buscou-se no mercado uma empresa que se destacasse na oferta de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação, com metodologia e didática aplicáveis às nossas necessidades.

2.3. A instituição Alura destaca-se por sua capacidade técnica singular em razão de sua plataforma informatizada distinta das demais existentes no mercado que contém uma variedade única de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação, com metodologia e didática próprias, além do seu notório conhecimento na área de formação e aperfeiçoamento de profissionais, comprovados pela reconhecida especialização e qualificação de seu corpo técnico, o que vem de encontro com as necessidades da RFB.

2.4. A Alura já prestou ou presta serviço para diversas empresas privadas e órgãos/entidades públicas, como Oracle, Petrobras, Ministério Público Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Banco do Brasil, BNDES, DataPrev, dentre outras.

2.5. O conteúdo oferecido pela Alura mostra-se adequado e alcança diversas áreas de interesse do processo de trabalho de gerir o desenvolvimento de soluções de TI, em especial, no tocante a conteúdos específicos como *Java*, *JavaScript*, *Python*, *R*, *Machine Learning*, *HTML* e *CSS*.

2.6. Os conteúdos são estruturados de forma modular, de complexidade crescente e por nível de proficiência: básico, intermediário e avançado; já os recursos instrucionais são diversificados e compatíveis com a natureza dos cursos e seus objetivos educacionais.

2.7. A plataforma virtual interativa possui acesso ilimitado a todos os cursos do portfólio (mais de 1450 cursos) e todo o conteúdo está disponível de forma on-line, 24 horas por dia. Ao concluir o curso, os servidores estarão melhor preparados para exercer suas atividades, permitindo que eles se comuniquem e trabalhem de forma mais eficiente.

2.8. Em relação à indicação da Alura como plataforma de capacitação, é importante ressaltar que se trata do braço de ensino a distância do grupo Caelum, reconhecido grupo de capacitação em TI pela qualidade de seus cursos, tendo a própria RFB já participado de outras ações de capacitação oferecidas pelo grupo.

2.9. Este órgão, por meio da presente contratação, visa capacitar os servidores que atuam nessa frente de forma a aprimorar o trabalho desenvolvido.

2.10. Trata-se de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, entidade e profissionais de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no interesse da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão da Tecnologia da Informação da SRRF08	Kanoo Uehara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de contratação de serviços não continuados, que estabelece a execução em período predeterminado.

4.2. A contratação refere-se à 8 (oito) licenças anuais de acesso à plataforma de cursos on-line de tecnologia, oferecidos pela AOVS Sistemas de Informática S.A - ALURA, inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33, que contemplarão servidores da equipe especializada de desenvolvimento da 8ª RF.

4.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3.1. Início da execução do objeto: dia subsequente ao término do contrato vigente.

4.3.2. A contratada disponibilizará os acessos à plataforma de cursos on-line em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.3.3. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses.

4.3.4. O acesso à plataforma será disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, recursos e ferramentas necessários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a capacidade técnica singular, a plataforma informatizada distinta das demais existentes no mercado e do notório conhecimento na área de formação e aperfeiçoamento de profissionais, comprovados pela reconhecida especialização e qualificação do corpo técnico da Alura, entende-se que a proposta da Alura está alinhada às necessidades da RFB.

5.2. Além de considerar que a Alura já prestou serviço para diversas empresas privadas e órgãos/entidades públicas, como: Caixa Econômica Federal, SERPRO, Sociedade de Educação Tiradentes, dentre outras; inclusive para a própria RFB.

5.3. A contratação das licenças possibilitará não só o aperfeiçoamento do quadro funcional da instituição nas tecnologias já empregadas no órgão, como também, o contato com novas tecnologias, o que contribuirá sobremaneira com as atividades de prospecção que são inerentes ao processo de gestão e definição do Modelo de Desenvolvimento Interno, instituído pela Portaria RFB nº 1796/2014.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição da plataforma

6.1.1. A plataforma Alura oferece aprendizado imersivo para empresas e instituições, aulas práticas, acesso on-line off-line, 100% em português. Há mais de 1.450 cursos de programação, transformação digital, *data science* e *soft skills*.

6.1.2. Os planos de estudos podem ser personalizados às necessidades das pessoas e das suas respectivas áreas de atuação. As métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa podem ser acompanhadas. Há *dashboard* disponíveis que mostram com clareza o engajamento e gera relatórios para otimização da capacitação e do rendimento dos participantes.

6.1.3. Há na plataforma uma Equipe de Sucesso do Cliente que acompanha a jornada dos alunos. Do plano de estudos até o apoio para estruturar e melhorar as estratégias de aprendizagem, a plataforma treina e desenvolve os times de alunos.

6.1.4. Há claros benefícios na educação corporativa pela plataforma Alura:

- Criação e fortalecimento de uma cultura de aprendizado;
- Treinamento para todos os servidores em uma mesma plataforma (uniformização do conhecimento e diversidade de assuntos estudados);
- Acompanhamento do engajamento e aproveitamento dos alunos por seus gestores;
- Conhecimento focado na solução de problemas do dia a dia;
- Flexibilidade para o aluno estudar onde e como quiser, por meio de *download* de cursos;
- Emissão de certificado após a conclusão de cada curso.

6.1.5. A proposta da Alura em virtude de sua capacidade técnica singular e em razão de sua plataforma informatizada distinta das demais existentes no mercado e do seu notório conhecimento na área de formação e aperfeiçoamento de profissionais, comprovados pela reconhecida especialização e qualificação de seu corpo técnico, está alinhada à RFB.

6.1.6. A contratação de 8 (oito) licenças anuais de acesso à plataforma de cursos on-line para os servidores da Ditec08 que atuam na área de desenvolvimento de sistemas e soluções de tecnologia da informação terão acesso ilimitado dos cursos por um período de 12 (doze) meses.

6.1.7. Os alunos terão acesso à:

- Mais de 1.450 cursos e lançamentos semanais;
- Criação de planos de estudos para times;
- Aplicativo mobile iOS e Android;
- Fórum de dúvidas;
- Acessos às formações;
- Acessos fixos.

6.1.8. As aulas focam na solução de problemas reais do dia a dia das empresas e a didática incentiva a colocar os conceitos em prática para reforçar e atestar o conhecimento adquirido. Com os aplicativos Android e iOS, é possível estudar onde e quando quiser, apenas realizar *download* do curso para assistir às aulas e fazer os exercícios *off-line*. A maioria dos cursos também possui transcrição do vídeo. Após a finalização de cada curso é emitido o certificado de conclusão com o nome da pessoa que realizou o mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

.1. A contratação serão de 8 (oito) licenças indicadas para atender a equipe de desenvolvimento da 8ª RF. As licenças são rotativas, ou seja, que permitem o compartilhamento com diferentes servidores. Assim, poderão atender um grupo maior de treinandos, suprimindo as necessidades desse grupo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.536,00

8.1. O objeto da contratação será nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de licenças anuais de acesso à plataforma de cursos on-line	21172	unidade	8	1.317,00	10.536,00

8.2. Considerando que a contratação será por inexigibilidade de licitação, com enquadramento no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133, de 2021, é necessário, que o contratado comprove previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais

emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração (§ 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 1º, do artigo 7º, da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 2021), a fim de aferir o preço praticado pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados.

Fonte	Quantidade de licença de acesso	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	15	1.500,00	22.500,00
SENAI – Departamento Regional de Pernambuco	10	1.500,00	10.500,00
Secretaria-Geral da Marinha	*(2)	*(1.500,00)	3.000,00
Tribunal de Contas de Santa Catarina	*(18)	*(1.500,00)	27.000,00
SENAC MINAS – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	*(25)	*(1.500,00)	37.500,00
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - DF	*(21)	*(1.500,00)	31.500,00

* Não foi possível identificar a quantidade de participantes nos documentos comprobatórios apresentados (NF), mas conforme informação constante na proposta comercial da SRRF08, o valor unitário praticados em 2024 é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por licença. Assim, esse valor foi considerado para identificar a quantidade de licença contratada x valor total da contratação destas entidades.

8.3. Relevante observar que, no presente caso, dada a presença de circunstâncias que torna inviável a competição, não é possível realizar levantamento de preços com outros prestadores de serviço, tendo em vista a inexistência de solução de capacitação similar à que será contratada. Assim, impedindo o estabelecimento de parâmetros comparativos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, no formato on-line, que proporcionará majoração de resultados para o órgão com o atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Um dos objetivos estratégicos da RFB no atual ciclo de gestão (2024 – 2027) é a “satisfação dos cidadãos com a RFB”. Destaca-se no mesmo Mapa Estratégico a visão da RFB para o período: sermos reconhecidos como essenciais ao progresso do país, engajados na inovação, na promoção de conformidade tributária e aduaneira e na oferta de serviços de excelência à sociedade.

11.2. É notório que, atualmente, a interação da Receita Federal com todos os tipos de cidadãos e ocorre de maneira predominantemente digital. Faz-se necessário que os nossos colaboradores tenham conhecimento na área de Tecnologia da Informação para que possam atuar de forma segura, assertiva e alinhada com as melhores tecnologias disponíveis no mercado. É desejável que a RFB disponha dos mais eficientes meios para atender as demandas de nossos contribuintes sem depender totalmente de prestadores de serviço externos.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025), sob registro 170133-87/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A capacitação dos servidores resultará em elevar a qualidade dos serviços prestados pela SRRF08, aumentando a eficiência com planejamento estratégico mais sólido, capaz de gerar resultados superiores e oferecer maior segurança tanto para o público interno quanto externo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As aulas serão on-line por meio de plataforma digital, que também permite acesso por meio de aplicativo mobile iOS e Android.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais na realização do curso por plataforma digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas questões colocadas no presente documento, a Equipe de Planejamento designada por meio de Portaria RFB/SRRF08/DIPOL nº 971, de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço RFB no dia 17 de maio de 2024, declara que a contratação é viável e será elaborada em conformidade com as legislações pertinentes, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA YOKOTA MARTINEZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 09:09:12.